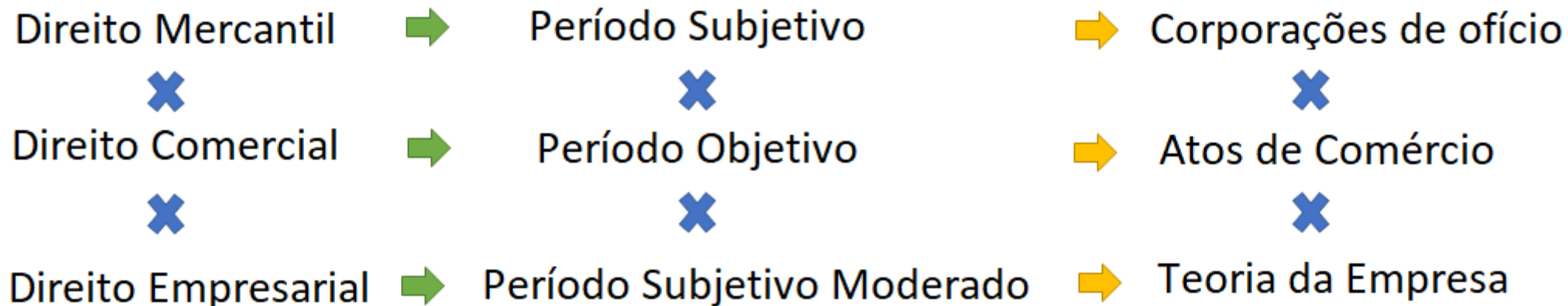


AULA 01: DIREITO EMPRESARIAL: 1 Direito comercial. 1.1 Origem; evolução histórica; autonomia; fontes; características.

1/10

ORIGEM E EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO DIREITO COMERCIAL



Referência Bibliográfica: AQUINO, Leonardo Gomes de. **Curso de direito empresarial:** teoria da empresa e direito societário. Brasília: Editora Kiron, 2015, p. 23.

Prof. Leonardo Gomes de Aquino
LGOMESA@IG.COM.BR

AULA 01: DIREITO EMPRESARIAL: 1 Direito comercial. 1.1 Origem; evolução histórica; autonomia; fontes; características.

2/10

ORIGEM E EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO DIREITO COMERCIAL

Teoria dos Atos de Comércio

Art. 19. Considera-se mercancia:

§ 1º A compra e venda ou troca de efeitos moveis ou semoventes para os vender por grosso ou a retalho, na mesma espécie ou manufaturados, ou para alugar o seu uso.

§ 2º As operações de cambio, banco e corretagem.

§ 3º As empresas de fabricas; de com missões; de depósitos; de expedição, consignação e transporte de mercadorias; de espetáculos públicos.

§ 4.º Os seguros, fretamentos, risco, e quaisquer contratos relativos ao comercio marítimo.

§ 5.º A armação e expedição de navios.

Teoria da Empresa

Art. 966. Considera-se empresário quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços.

Parágrafo único. Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa.

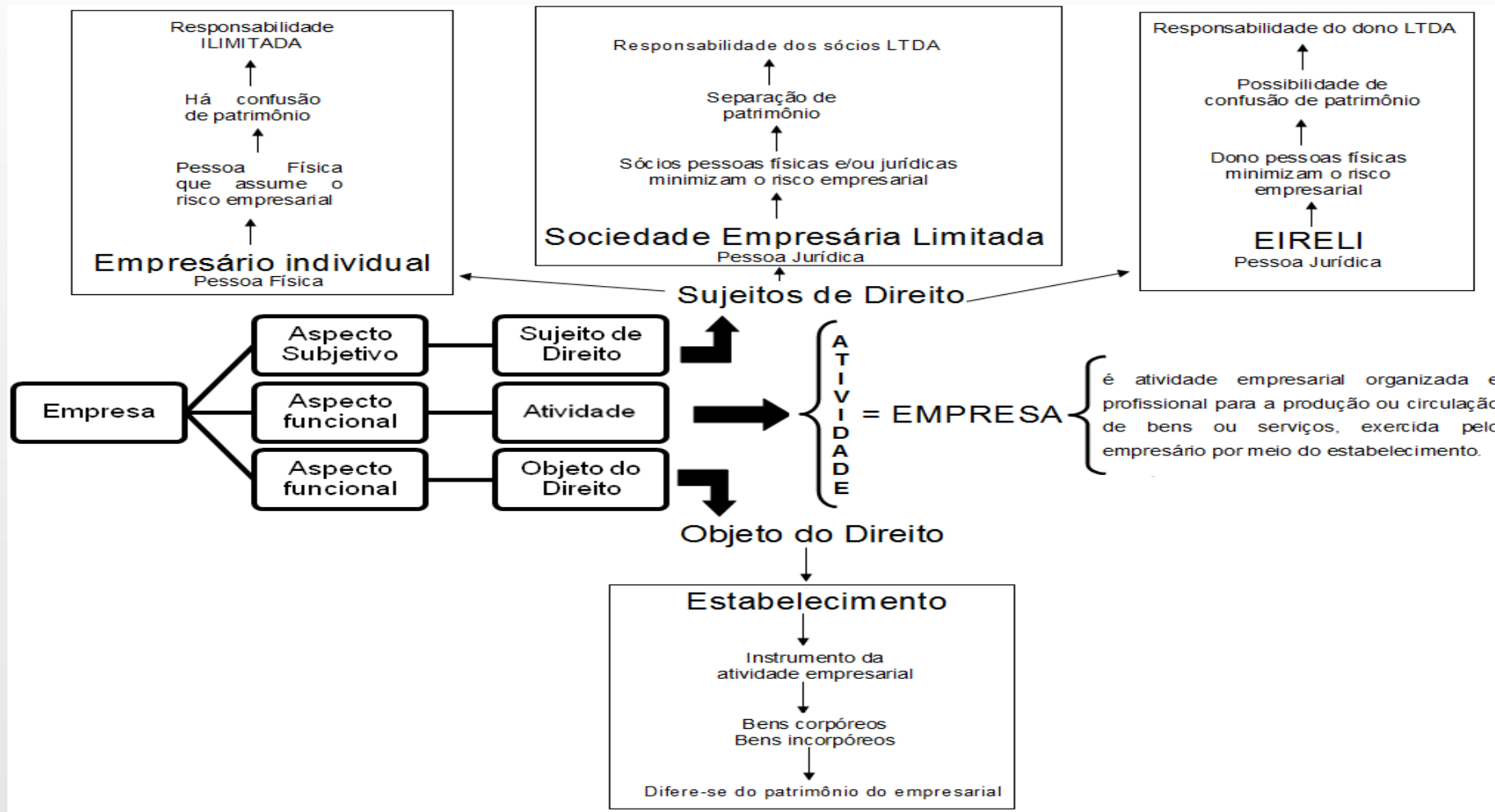
Art. 1.142. Considera-se estabelecimento todo complexo de bens organizado, para exercício da empresa, por empresário, ou por sociedade empresária.

Empresa é uma atividade empresarial, independentemente do lucro.

DIREITO COMERCIAL OU EMPRESARIAL QUAL O NOME ADEQUADO?

Referência Bibliográfica: AQUINO, Leonardo Gomes de. **Curso de direito empresarial:** teoria da empresa e direito societário. Brasília: Editora Kiron, 2015, p. 23.

AULA 01: DIREITO EMPRESARIAL: 1 Direito comercial. 1.1 Origem; evolução histórica; autonomia; fontes; características. 3/10



Referência Bibliográfica:
 AQUINO, Leonardo Gomes de.
Curso de direito empresarial:
 Teoria da empresa e
 direito societário.
 Brasília: Editora Kiron,
 2015, p. 26-27.

AULA 01: DIREITO EMPRESARIAL: 1 Direito comercial. 1.1 Origem; evolução histórica; autonomia; fontes; características. 4/10

O Empresa é a atividade empresarial desenvolvida profissionalmente por uma pessoa física (empresário individual - antiga firma individual) ou por uma pessoa jurídica (sociedade empresária ou eireli), de forma economicamente organizada, voltada à produção e à circulação de produtos e serviços.

O Empresário Individual é a pessoa física (autônomo) que tem responsabilidade ilimitada e que “exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços”.

E o CNPJ (Decreto 3000/99 da Receita Federal) ?

O Estabelecimento é todo complexo de bens organizado, para exercício da empresa, por empresário, ou por sociedade empresária.

A denominação **Sócio** ou **Acionista** refere-se aos sujeitos (pessoas físicas e jurídicas) investidores para a constituição de sociedade.

Sociedade empresária: exerce a empresa

Sociedade simples: exerce atividade intelectual

AULA 01: DIREITO EMPRESARIAL: 1 Direito comercial. 1.1 Origem; evolução histórica; autonomia; fontes; características.

ORIGEM E EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO DIREITO COMERCIAL

Como pode ser cobrado na prova

5/10

1. Assinale a alternativa correta em relação ao texto transcrito acima:

- a) A teoria da empresa adota a concepção funcional para o conceito de atividade.
- b) O Código Comercial foi ab-rogado com a entrada em vigor do Código Civil.
- c) A empresa no aspecto objetivo deve ser organizada de forma regular, a partir do arquivamento dos atos constitutivos na junta comercial.
- d) A empresa deve ser profissional, lucrativa e organizada para produção de bens e circulação de serviços, se faltar qualquer um dos requisitos acima, não termos uma empresa.

2. O Código Civil brasileiro adotou, de forma indireta, uma definição para o termo jurídico “empresa”. Levando em conta, esta definição, amplamente aceita e adotada pela doutrina pátria, a palavra-chave que está presente nesta definição é

- a atividade.
- b pessoa.
- c coisa.
- d instituição.

Referência Bibliográfica: AQUINO, Leonardo Gomes de. **Curso de direito empresarial:** teoria da empresa e direito societário. Brasília: Editora Kiron, 2015, p. 26-27.

Gabarito: 1) A; 2) A

AULA 01: DIREITO EMPRESARIAL: 1 Direito comercial. 1.1 Origem; evolução histórica; autonomia; fontes; características.

6/10

AUTONOMIA DO DIREITO COMERCIAL

Aspecto Legal ou Formal: **Possui legislação específica** (art. 22, I da Constituição Federal, LSA e LFRE)

Aspecto Jurídico ou Substancial: **Aplica-se a determinados sujeitos** (Art. 966 do CC e art. 1º da LFRE)

Aspecto Didático: **Disciplina obrigatória nos cursos de direito** (Resolução nº 09 de 2004 do MEC)

Aspecto Científico: **Doutrina e princípios específicos**

DIREITO COMERCIAL OU EMPRESARIAL É AUTÔNOMO EM RELAÇÃO AO DIREITO CIVIL?

Referência Bibliográfica: AQUINO, Leonardo Gomes de. **Curso de direito empresarial:** teoria da empresa e direito societário. Brasília: Editora Kiron, 2015, p. 23.

Prof. Leonardo Gomes de Aquino
LGOMESA@IG.COM.BR

AULA 01: DIREITO EMPRESARIAL: 1 Direito comercial. 1.1 Origem; evolução histórica; autonomia; fontes; características.

7/10

AUTONOMIA DO DIREITO COMERCIAL

Como pode ser cobrado na prova

Segundo a doutrina majoritária do direito empresarial, analise as assertivas

- (i) O Direito Empresarial ou Direito Comercial é um ramo autônomo, seja no aspecto formal ou legislativo seja no jurídico ou substancial ou ainda no didático e científico.
- (ii) A existência de regras empresariais no Código Civil e em leis especiais torna o direito empresarial um ramo pertencente ao direito privado.
- (iii) Ao conceituar o empresário individual e as sociedades no Código Civil, o legislador optou por gerar uma subordinação explícita e direito do direito empresarial ao Código Civil, o torna o direito empresarial um direito subordinado ao direito civil.

- A) Todas estão corretas
- B) Apenas 2 estão corretas
- C) Apenas 1 está correta
- D) Nenhuma está correta

Referência Bibliográfica: AQUINO, Leonardo Gomes de. **Curso de direito empresarial:** teoria da empresa e direito societário. Brasília: Editora Kiron, 2015, p. 26-27.

GABARITO: B

AULA 01: DIREITO EMPRESARIAL: 1 Direito comercial. 1.1 Origem; evolução histórica; autonomia; fontes; características.

8/10

FONTES DO DIREITO COMERCIAL / DIREITO EMPRESARIAL

STJ. 3ª Turma.

REsp 877074/RJ. Recurso Especial. 2006/0175650-4. Rel. Min. Nancy Andrighi. 12/05/2009).

Para a caracterização dos usos e práticas mercantis: uniforme, constante, boa-fé, de acordo com a lei e assentado na Junta Comercial. De acordo com a **3ª Turma do STJ, não se faz necessário o assentamento (art. 32, VI, Lei nº 8.934/94) dos usos e costumes, pois ele pode ser provado por outra forma.**

OS USOS E COSTUMES PODEM SER PROVADOS COMO?

Referência Bibliográfica: AQUINO, Leonardo Gomes de. **Curso de direito empresarial:** teoria da empresa e direito societário. Brasília: Editora Kiron, 2015, p. 26-27.

Prof. Leonardo Gomes de Aquino
LGOMESA@IG.COM.BR

AULA 01: DIREITO EMPRESARIAL: 1 Direito comercial. 1.1 Origem; evolução histórica; autonomia; fontes; características.

9/10

CARACTERÍSTICAS DO DIREITO COMERCIAL / DIREITO EMPRESARIAL

- (a) **Simplicidade** ou **informalismo** (as relações econômicas empresariais não possuem excesso de formalismo);
- (b) **onerosidade** (intuito econômico e especulativo) – Não há contratos gratuitos;
- (c) **elasticidade** (absorve como fonte os usos e costumes);
- (d) **agilidade** (para acompanhar as relações econômicas);
- (e) **individualismo** (o lucro está vinculado ao interesse individual);
- (f) **cosmopolitismo** (ideia de intercâmbio);
- (g) **Fragmentarismo** (está subdividido em diversos ramos de estudo) e;
- (h) **tutela do crédito**, uma vez que o crédito é um elemento essencial para a atividade empresarial (a lógica do direito empresarial é a proteção do credor de boa-fé).

DIREITO COMERCIAL OU EMPRESARIAL ?

Referência Bibliográfica: AQUINO, Leonardo Gomes de. **Curso de direito empresarial:** teoria da empresa e direito societário. Brasília: Editora Kiron, 2015, p. 26-27.

Prof. Leonardo Gomes de Aquino
LGOMESA@IG.COM.BR

AULA 01: DIREITO EMPRESARIAL: 1 Direito comercial. 1.1 Origem; evolução histórica; autonomia; fontes; características.

10/10

CARACTERISTICAS DO DIREITO COMERCIAL / DIREITO EMPRESARIAL

Como pode ser cobrado na prova

Quais dos elementos indicados a seguir são considerados indispensáveis para a existência de uma empresa?

- a Lucro, sociedade e aviamento.
- b Produção racional, comercialização dos produtos e função social.
- c Eficiência, registro no órgão competente e estabilidade.
- d Atividade, empresário e estabelecimento.

Referência Bibliográfica: AQUINO, Leonardo Gomes de. **Curso de direito empresarial:** teoria da empresa e direito societário. Brasília: Editora Kiron, 2015, p. 26-27.

Gabarito: D

Prof. Leonardo Gomes de Aquino
LGOMESA@IG.COM.BR

AULA 01: DIREITO EMPRESARIAL: 1 Direito comercial. 1.1 Origem; evolução histórica; autonomia; fontes; características.



O autor se preocupou na construção do texto em transcrever a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, a doutrina e os dispositivos legais, inclusive as regras do novo CPC pertinentes ao estudo do Direito Empresarial. E para a fixação da matéria trouxe fluxogramas, tabelas e questões de concurso públicos objetivas e dissertativas ao final de cada capítulo. Além de indicar outras doutrinas como suporte para estudo e áudio de partes do livro.

O livro se utiliza de uma linguagem fácil e direta, traz a sensação de que o leitor está conversando com o Autor.

O texto se utiliza do **negrito** para gerar no leitor uma visão panorâmica do conteúdo explanado, facilitando a fixação dos pontos mais importantes.

Utiliza-se de recursos gráficos como fluxograma e tabelas para auxiliar o estudo e memorização dos principais temas abordados.

Há, também, ao final de cada capítulo, um grupo de questões de múltipla escolha e dissertativas sobre o tema estudado, referências de textos complementares, além de sugestão de leituras, filmes, sites e pesquisas sobre o assunto de forma auxiliar no aprendizado e desenvolvimento do conteúdo.

Imperdível para os Estudantes das Carreiras Jurídicas e dos Concursos Públicos de nível superior, de maneira a contribuir no estudo com questões retiradas das provas das diversas bancas do País.



LEONARDO GOMES DE AQUINO

CURSO DE DIREITO EMPRESARIAL

EDITORA KIRON

LEONARDO GOMES DE AQUINO

CURSO DE DIREITO EMPRESARIAL

Teoria da Empresa e Direito Societário

- De acordo com o Novo CPC
- Jurisprudência atualizada do STJ
- Fluxogramas, gráficos e tabelas esquematizadas
- Questões de Concursos Públicos
- Enunciados da II Jornada de Direito Comercial
- Acesso a Áudio-Aula



Leonardo Gomes de Aquino

-Advogado.

-Mestre em Ciências Jurídico Empresariais pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra - Portugal.

-Pós Graduado em Ciências Jurídico Empresariais e também em Ciências Jurídico Processuais pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra - Portugal.

-Pós graduado em Docência do Ensino Superior pelo UniCeuma.

-Especialista em Direito Empresarial pela FADOM.

-Articulista em diversas revistas jurídicas nacionais e estrangeiras.

-Parecista na Revista de Doutrina e Jurisprudência do TJDFT.

-Professor Universitário na área de Direito Empresarial.

-Autor da Obra: Legislação aplicada à Engenharia.

